



“GRIFO ASSET MANAGEMENT”

Formulário de Referência Pessoa Jurídica nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n. 21/2021

Registro de Gestoras de Recursos junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

ANEXO E da Resolução CVM n. 21/2021

GRIFO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., doravante denominada “*GRIFO ASSET MANAGEMENT*”, pessoa jurídica de direito privado de natureza empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o n. 42.524.344/0001-40, sediada na rua Desembargador Leite Albuquerque, n. 635, Sala 501, Aldeota, CEP 60.150-150, Fortaleza/CE, com endereço eletrônico www.grifoasset.com.br e e-mail victory@grifoasset.com.br e compliance@grifoasset.com.br, apresenta, para fins de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) este Formulário de Referência Pessoa Jurídica nos termos da **Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n. 21/2021**¹, em consonância com seu ANEXO E da Resolução CVM n. 21/2021, e demais ditames pertinentes:

¹ **Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n. 21/2021**. Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 426, de 28

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência;

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE, DECLARAM que REVIRAM o presente Formulário de Referência, sendo responsáveis pela administração das carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro,

de dezembro de 2005, a Instrução CVM nº 557, de 27 de janeiro de 2015, a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, a Instrução CVM nº 597, de 26 de abril de 2018, a Deliberação CVM nº 51, de 25 de junho de 1987, a Deliberação CVM nº 740, de 11 de novembro de 2015 e a Deliberação CVM nº 764, de 4 de abril de 2017.

GRIFO ASSET MANAGEMENT – Rua Desembargador Leite Albuquerque, n. 635, Sala 501, Aldeota, CEP 60.150-150, Fortaleza/CE – Contato (85) 3104-6030



advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE DECLARAM AINDA que o conjunto de informações nele contido é um RETRATO VERDADEIRO, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa.

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

Em 2015 foi constituída a “UNITS FOMENTO”, inscrita no CNPJ n. 23.572.534/0001-98, com o foco de operações de crédito no mercado local em Fortaleza/CE. Da origem até 2017 foram validados todos os controles de risco, *compliance*, operacional e demais. Em 2017, foram ampliadas as atividades da empresa, em conjunto com reposicionamento de marca para “GRIFO CAPITAL SECURITIZADORA S/A”, inscrita no CNPJ n. 28.214.592/0001-63, formalizando atividades de securitização. Na ocasião, pode-se viabilizar novas operações mais complexas e robustas bem como aumentar a base de clientes. De 2017 a 2020 foram incorporados novos produtos, tais quais recebíveis de cartão de crédito, expandido o grupo para operações atuantes em todo o nordeste. Neste interregno, em 2019, constituíram-se “GRIFO CONSULTORIA”, inscrita no CNPJ sob o n. 35.365.432/0001-80 e “GRIFO FIDC”, inscrito no CNPJ sob o n. 26.677.268/0001-56, consolidando-se o grupo no mercado nordestino. Frisa-se ainda que o grupo formalizou junto à CVM registro de clube de investimentos intitulado “CLUBE TAINHA”, inscrito no CNPJ sob o n. 37.818.073/0001-40. Como forma natural de expansão, a Empresa pretende exercer atividades de gestão de recursos, intuito com o qual se constituiu a “GRIFO ASSET MANAGEMENT”.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Conforme Certidão Específica de protocolo n. 21/132.628-3, anexa a este procedimento, expedida pela Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), nos termos do art. 29 da Lei Federal n. 8.934,

de 18 de novembro de 1994², nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto n. 1.800, de 30 de novembro de 1994³; da Instrução Normativa IN/DREI n. 81, de 10 de julho de 2020⁴, GRIFO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, NIRE 2320213823-1, CNPJ n. 42.524.344/0001-40, ativa, com sede na rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, Sala 5001, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, consta com 3 (três) atos, sendo um constitutivo e duas alterações contratuais. O primeiro como contrato social originário da sociedade, assinado em 16/06/2021 e aprovado em 30/06/2021; um aditivo ao contrato social, de forma a segregar e qualificar os diretores envolvidos nas atividades econômicas da pessoa jurídica, assinado em 20/07/2021 e aprovado em 24/07/2021; e por fim, um aditivo ao contrato social para incluir o Sr. RAFAEL REGUEIRA GAMA como sócio administrador, assinado dia 13/12/2022 e aprovado em 14/12/2022. Assim, não há outros eventos societários relevantes a serem reportados.

b. escopo das atividades;

Nos termos de seu contrato social, a “GRIFO ASSET MANAGEMENT” tem como ESCOPO a administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimentos, na modalidade de gestão de recursos, no Brasil e/ou no exterior. (CNAE 63.30-4-00).

c. recursos humanos e computacionais;

Em atendimento ao art. 4º da Resolução CVM n. 21/2021, informa-se que quanto ao corpo pessoal envolvido nas atividades da gestora, de forma totalmente independente e autônoma, este é composto por:

² **Art. 29, L. 8.934/94.** Qualquer pessoa, sem necessidade de provar interesse, poderá consultar os assentamentos existentes nas juntas comerciais e obter certidões, mediante pagamento do preço devido.

³ **Art. 78, D. 1.800/94.** As Juntas Comerciais autenticarão, conforme o disposto em ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: (Redação dada pelo Decreto nº 10.173, de 2019) (...) III - as certidões dos documentos arquivados.

Art. 80, D. 1.800/94. Qualquer pessoa, sem necessidade de provar interesse, poderá consultar os documentos arquivados nas Juntas Comerciais e obter certidões, mediante pagamento do preço devido.

⁴ **Instrução Normativa IN/DREI n. 81/20.** Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Time de Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa): 06 (seis) profissionais, liderada e composta por 1 (um) *Diretor Administrativo (Gestor de Recursos)*, ora Sr. **VICTOR DE CASTRO ARY** (CGA, CVM n. 8253-8) e 1 (um) Analista Chefe de Investimentos, ora Sr. **RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA**. Frisa-se ainda que o Sr. **RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA**, figura ainda oficialmente como *back up* do Sr. **VICTOR DE CASTRO ARY**, garantindo a continuidade da atividade da Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa), **LUCAS GURGEL XIMENES**, analista de crédito privado, **JOSE OLCINO DE SOUZA FILHO (CNPI)**, Analista de ações, **JOEL MOURA REGUEIRA**, Estagiário de Análise de Crédito, Sr. **ARTUR SAMPAIO PEREIRA**, Estagiário de Análise de Ações.

Time de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD): 02 (dois) profissionais, liderada e composta por 1 (um) *Diretor*, ora Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, 1 (um) *Back up* do *Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, ora Sr. **FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO**. Frisa-se ainda que o Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, CPF/ME 062.767.783-54, figurou oficialmente como *back up* do Sr. **FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO**, entre dezembro de 2022 até março de 2023, garantindo a continuidade da atividade de Gestão de Riscos, *Compliance* e *Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*.

Os times acima mencionados, quais sejam de Gestão de Recursos (Direção Administrativa) e de Gestão de Riscos, *Compliance* e *Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)* são todos ampla e fundamentalmente assessorados direta e diariamente por equipes de terceirizados, quais sejam: 1 (uma) de Tecnologia da Informação (TI), ora **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/ME 09.558.104/0001-90; 1 (um) profissional de Recursos Humanos (RH), ora **ENILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 02839839300**, CNPJ/ME 36.676.840/0001-16 e 1 (um) escritório de advocacia especializado, ora **BEZERRA DE MENEZES & CAMINHA ADVOGADOS (BMC ADVOGADOS)**, CNPJ/ME 26.862.319/0001-10.

- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A “GRIFO ASSET MANAGEMENT” conta com um Comitê de Gestão de Risco, *Compliance* e *Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, do qual o Diretor Responsável de Gestão de Risco, *Compliance* e *Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)* faz parte, e que se reunirá sempre que for convocado pelo Diretor Responsável de Gestão de Risco, *Compliance* e

Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), para tratar dos assuntos que envolvam a gestão de risco e *compliance*. A composição do Comitê de Gestão de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) será:

- i. Diretor Responsável de Gestão de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);
- ii. Membro da equipe de Risco e *Compliance*;
- iii. Ao menos um, e no máximo dois, membros da equipe de gestão.

Cabe ao Diretor de Risco *Compliance* levar à Diretoria Institucional da “GRIFO ASSET MANAGEMENT” as recomendações do Comitê de Gestão de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) Risco e *Compliance* especificamente relacionadas a questões de *Compliance* e Controles Internos e possíveis irregularidades ou falhas identificadas. O Comitê de Gestão de Riscos, *Compliance* e PLD é responsável pela gestão das seguintes Políticas:

- (i) Código de Ética e Conduta;
- (ii) Política Compra e Venda de Valores Mobiliários;
- (iii) Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- (iv) Política de Gestão de Riscos e Liquidez;
- (v) Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- (vi) Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios;
- (vii) Política de Direito de Exercício de Voto;
- (viii) Política Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços; e
- (ix) Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

Responsabilidades e atribuições do Diretor de *Compliance* e Risco e do Departamento de *Compliance* e Risco:

- (a) Monitorar o cumprimento da legislação aplicável à “GRIFO ASSET MANAGEMENT” e das regras estabelecidas por

esta e outras Políticas e Manuais (“Políticas”) da “GRIFO ASSET MANAGEMENT”, inclusive solucionando divergências;

(b) Aconselhar e dar suporte consultivo à área de gestão, comitês internos e à Diretoria, a respeito de normas e regras emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores;

(c) Identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da “GRIFO ASSET MANAGEMENT”;

(d) Atualizar e revisar periodicamente o Formulário de Referência exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);

(e) Manter as informações sobre a “GRIFO ASSET MANAGEMENT” sempre atualizadas, no website, nos órgãos reguladores e autorreguladores, zelando pela completude, veracidade e adequação da informação;

(f) Acompanhar as normas, diretrizes, alertas emitidos pelos órgãos reguladores e autorreguladores;

(g) Realizar testes periódicos, com a finalidade de monitorar e avaliar a efetividade das regras e políticas, sugerindo e acompanhando ações de melhorias;

(h) Realizar testes de controle de acesso à rede, de sistemas eletrônicos e disponibilização efetiva de backups;

(i) Elaborar relatório de *Compliance*, relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, conforme Instrução CVM 21/2021 e 50/2021;

(j) Providenciar, fiscalizar e supervisionar o atendimento das exigências feitas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, auditorias terceirizadas e *due diligences*;

(k) Implementar e acompanhar o cumprimento da Política de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, de forma a mitigar a ocorrência de situações atípicas, permitindo a imediata identificação de ocorrência e comunicação do ato ao Conselho de Controles de Atividades Financeiras (“COAF”);

(l) Monitorar a Política de Gestão de Riscos e Liquidez, em atendimento ao previsto na Instrução CVM 21/2021, 50/2021 e no Código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros;

- (m) Comunicar à CVM a ocorrência ou indício de violação à legislação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação;
- (n) Verificar, no mínimo anualmente, se os Colaboradores, em especial sócios e diretores, estão envolvidos em processos administrativos de órgãos reguladores e autorreguladores, criminais ou outros que possam trazer contingências para a “GRIFO ASSET MANAGEMENT”, e que possam ter sua divulgação pública, se necessário;
- (o) Confirmar as informações do Formulário Cadastral da “GRIFO ASSET MANAGEMENT”, conforme, nas datas de 01 a 31 de maio de cada ano, e ainda atualizar os dados, sempre que houver alteração cadastral, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do fato que deu causa a alteração; e
- (p) Enviar, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM, até o dia 31 de março de cada ano, o Formulário de Referência correspondente à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, cujo conteúdo deve refletir o anexo E da CVM 21/2021.

O Departamento de *Compliance* e Risco irá realizar periodicamente testes com a finalidade de verificar as deficiências ou potenciais deficiências nos processos da “GRIFO ASSET MANAGEMENT” e, por meio dos resultados, irá gerar um cronograma de saneamento e mitigação de riscos. A cada teste realizado, o Diretor de *Compliance* e Risco irá emitir um relatório correspondente.

Dentre outras modalidades de regras, políticas e controles internos na forma detalhada nos manuais anexos a este procedimento.

3. Recursos humanos.

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios;

03 (três) sócios diretos. A empresa possui 3 (três) sócios diretos, quais sejam VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e

domiciliado na rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE, ora Diretor Administrativo de Gestão de Recursos/Investimentos; RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, Nº 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, ora Analista Chefe de Investimentos; e GRIFO CAPITAL CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 35.365.432/0001-80, fartamente qualificada ao longo deste formulário, com Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD da requerente o Sr. FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/ME sob o n. 015.761.903-66, portador do RG n. 03564778608, DETRAN/CE, residente e domiciliado na rua Alberto Feitosa Lima, 180, Guararapes, CEP 60.810-018, Fortaleza/CE;

e **11 (onze) sócios indiretos**, dentre pessoas físicas e jurídicas, quais sejam GRIFO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ n. 28.214.592/0001-63, como sociedade anônima, AR PARTICIPAÇÕES EIRELI, de CNPJ sob o n. 23.459.446/0001-84, contando como sócio titular ADRIANO CAMARA MARQUES, de CPF sob o n. 390.013.183-04; ADRIANO AMARAL DAMASCENO, de CPF sob o n. 847.833.033-04 como sócio da GRIFO CAPITAL CONSULTORIA LTDA., já qualificada; GOLDEN PARTICIPAÇÕES LTDA, de CNPJ sob o n. 33.111.917/0001-12, contando como sócios JEFFERSON NORMANDO DE FARIAS, de CPF sob o n. 231.912.363-68 e CAIO DE FIGUEIREDO FARIAS, de CPF sob o n. 045.774.973-36; e WRF PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o n. 02.944.723/0001-74 que conta com os sócios WALDER ARY JUNIOR, de CPF sob o n. 209.599.823-53; RICARDO ARY FILHO, de CPF sob o n. 472.091.783-68; e FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO, de CPF/ME sob o n. 015.761.903-66.

b. número de empregados;

A gestora requerente não possui nenhum colaborador com CTPS assinada. No entanto, em suas equipes, conta com os seguintes Colaboradores, excetuando-se os Diretores. No Time de Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa): 1 (um) analista de crédito privado, **LUCAS GURGEL XIMENES**, 1 (um) analista de ações, **JOSE OLCINO DE SOUZA FILHO (CNPI)**, 1 (um) Estagiário de Análise de Crédito **JOEL MOURA REGUEIRA**, 1 (um) Estagiário de Análise de Ações **ARTUR SAMPAIO PEREIRA**. Time de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD): 02 (dois)

profissionais Colaboradores, 1 (um) *Back up* do Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), ora Sr. FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO e 1 (um) Diretor de Compliance, ora Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, CPF/ME 062.767.783-54, garantindo a continuidade da atividade de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). Time de BackOffice: 1 (um) backoffice, **DAVID GOMES SOARES**.

c. número de terceirizados;

03 (três). A empresa possui 3 (três) pessoas jurídicas profissionais terceirizadas na assessoria e desempenho de sua atividade econômica, quais sejam, setor Jurídico, setor de Tecnologia da Informação (TI) e Recursos Humanos (RH).

Os times de Gestão de Recursos (Direção Administrativa) e de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) são todos ampla e fundamentalmente assessorados direta e diariamente por equipes de terceirizados, quais sejam: 1 (uma) de Tecnologia da Informação (TI), ora **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/ME 09.558.104/0001-90; 1 (um) profissional de Recursos Humanos (RH), ora **ENILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 02839839300**, CNPJ/ME 36.676.840/0001-16 e 1 (um) escritório de advocacia especializado, ora **BEZERRA DE MENEZES & CAMINHA ADVOGADOS (BMC ADVOGADOS)**, CNPJ/ME 26.862.319/0001-10.

d. indicar o setor de atuação do(os) diretor(es) responsável(eis) pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução nº 21 da CVM:

VICTOR DE CASTRO ARY, CGA, CVM n. 8253-8:

Diretor Responsável pela Gestão de Recursos, Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Sócio Administrador, assim atuou, mediante aprovação obteve CGA – Certificado de Gestores ANBIMA – Obtido em 04 de fevereiro de 2021 e com vencimento em 04 de fevereiro 2024.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação);

VICTOR DE CASTRO ARY, CGA, CVM n. 8253-8.

4. Auditores.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial: **Não se aplica (N/A);**
- b. data de contratação dos serviços: **Não se aplica (N/A);**
- c. descrição dos serviços contratados: **Não se aplica (N/A).**

5. Resiliência financeira.

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;

Sim.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:

Não se aplica (N/A).

6. Escopo das atividades.

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

A “GRIFO ASSET MANAGEMENT” presta serviços de gestão discricionária de fundos diversos, além de clubes de investimentos, carteiras administradas. Prezando sempre pela excelência e otimização

dos recursos dos clientes, de forma a estabelecer alto padrão nos serviços realizados, pautados na ética e moral.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A “GRIFO ASSET MANAGEMENT” tem como tipos e características dos produtos administrados fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento de renda fixa – como fundos de crédito privado, DI, dentre outros –, fundos de investimento de ações, fundos de investimento multimercado, fundos de investimento no exterior, clubes de investimento, carteiras administradas.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão;

Serão geridos pela “GRIFO ASSET MANAGEMENT” fundos de investimento, fundos de investimento imobiliário, clubes de investimento e carteiras administradas. Valores mobiliários negociados em mercado de bolsa, balcão, títulos do tesouro, títulos de crédito privado, quotas de fundos, títulos de renda fixa.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

No momento a “GRIFO ASSET MANAGEMENT” **não** distribui diretamente cotas de fundos de investimento, rateando apenas via plataforma.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não se aplica (N/A).

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.



São sociedades controladas, controladoras, coligadas e sob controle comum ao grupo com respectivas atividades as seguintes:

Controladora: Grifo Capital Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 35.365.432/0001-80, fartamente qualificada ao longo deste formulário, exercendo as atividades descritas pelos seguintes CNAEs, respectivamente principal: 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e secundárias: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais.

“Grifo Consultoria” possui como sócios entre pessoas físicas e jurídicas **coligada W.R.F. PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.944.723/0001-74, NIRE 23200778730, com sede na Av. Dom Luis, nº 880 – Sala 803 - Meireles – Fortaleza – CE - CEP 60.160-230, por sua vez representada por seus sócios administradores **WALDER ARY JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CPF 209.599.823-53, Identidade nº 98010231502 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota nº 1831 – Apt 1300 – Aldeota – CEP.: 60.170-041; e **RICARDO ARY FILHO**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Identidade nº. 01964175416 DETRAN-CE, CPF 472.091.783-68, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar, nº. 500 - apto. 300 - Meireles – Fortaleza – Ceará - CEP.: 60160-120; e o Sr. **ADRIANO AMARAL DAMASCENO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 847.833.033-04, Identidade 00856421412 Detran-CE., residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1140 – Guararapes – Fortaleza – Ceará – CEP.: 60.810-160.

Coligada: Grifo Capital Securitizadora S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 28.214.592/0001-63, fartamente qualificada ao longo deste formulário, exercendo as atividades descritas pelos seguintes CNAEs, respectivamente principal: 64.92-1-00 - Securitização de créditos; e secundárias: Não informa.

“Grifo Securitizadora” conta como **Diretor Presidente: WALDER ARY JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1965, empresário, portador da identidade nº 98010231502 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 209.599.823-53, residente e domiciliado à Rua Leonardo Mota, nº 1831, apto 1300, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-041; **Diretor Administrativo e Financeiro: FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1986, empresário, portador da identidade nº 20030021147- 93 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 015.761.903-66, residente e domiciliado à Rua Alberto Feitosa Lima, nº 180, apto 1101, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-018.

Coligada: A R Participações Eireli, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 23.459.446/0001-84, fartamente qualificada ao longo deste formulário, exercendo as atividades descritas pelos seguintes CNAEs, respectivamente principal: 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; e secundárias: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras.

“A R Participações” conta como titular o Sr. **ADRIANO CAMARA MARQUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1972, empresário, portador do RG n. 27777, CREA/CE, inscrito no CPF/ME sob o n. 390.013.183-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Bento Albuquerque, 1159, Coco, CEP 60.192-055.

Coligada: Golden Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 33.111.917/0001-12, fartamente qualificada ao longo deste formulário, exercendo as atividades descritas pelos seguintes CNAEs, respectivamente principal: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; e secundárias: 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings.

“Golden Participações” conta com os sócios o Sr. **JEFFERSON NORMANDO DE FARIAS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/ME sob o n. 231.912.3363-68, portador da CNH n. 03829711507, DETRAN/CE, natural de Fortaleza, nascido em 26/03/1966, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2114, apto. 600, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; e o Sr. **CAIO DE FIGUEIREDO FARIAS**, brasileiro, maior, solteiro, estudante universitário, natural de Fortaleza, nascido em 29/04/1997, portador da CNH n. 06441186248, DETRAN/CE, inscrito no CPF/ME sob o n. 045.774.973-36, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2114, apto. 600, Dionísio Torres.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	18	1	19
b. Número de investidores, dividido por:			

i. Pessoas Naturais	13	1	14
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3	0	3
iii. Instituições Financeiras	0	0	0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	0	0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	1	0	1
x. Fundos de Investimento	1	0	1
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros (Conta e Ordem)	0	0	0
Total	18	1	19

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	65.023.813,44	98.055,81	65.121.869,25

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	4.276.185,58
--	--------------

<p>e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos.</p>	<p>1º Cliente - 18.121.376,61 2º Cliente - 14.969.571,26 3º Cliente - 8.701.749,41 4º Cliente - 4.658.390,67 5º Cliente - 4.276.185,58 6º Cliente - 3.580.095,00 7º Cliente - 2.288.806,65 8º Cliente - 1.510.606,78 9º Cliente - 1.453.188,00 10º Cliente - 1.327.013,91</p>
---	--

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. Pessoas Naturais	32.444.883,48	98.055,81	32.542.939,29
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	13.360.140,08	0,00	13.360.140,08
iii. Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
vii. Seguradoras	0,00	0,00	0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
ix. Clubes de Investimento	1.097.413,27	0,00	1.097.413,27
x. Fundos de Investimento	18.121.376,61	0,00	18.121.376,61
xi. Investidores não Residentes	0,00	0,00	0,00
xii. Outros (Conta e Ordem)	0,00	0,00	0,00
	65.023.813,44	98.055,81	65.121.869,25

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações	2.854.563,93
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	16.829.740,34
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	3.766.585,87

d. cotas de fundos de investimento em ações	1.813.794,19
e. cotas de fundos de investimento em participações	389.684,89
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	1.615.534,41
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.763.784,57
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	19.800.879,40
i. cotas de outros fundos de investimento	8.756.001,45
j. derivativos (valor de mercado)	0,00
k. outros valores mobiliários	-146.785,70
l. títulos públicos	1.564.380,88
m. outros ativos	2.113.705,04

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não se aplica (N/A)

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que a Grifo julgue relevante.

7. Grupo econômico.

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos: VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CP/ME sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE; RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, Nº 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; e GRIFO CAPITAL CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado e natureza empresa, inscrita no CNPJ sob o n. 35.365.432/0001-80, sediada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, Sala 501, Aldeota, CEP 60.150-150, Fortaleza/CE;
- b. controlados e coligadas: Coligadas GRIFO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado e natureza empresária, inscrita no CNPJ sob o n. 28.214.592/0001-63, A R PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o n.



23.459.446/0001-84GOLDEN PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 28.214.592/0001-63, W R F PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/ME 02.944.723/0001-74;

- c. participações de empresa em sociedade do grupo: Não se aplica (N/A);
- d. participações de sociedades do grupo na empresa: GRIFO CAPITAL CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado e natureza empresa, inscrita no CNPJ sob o n. 35.365.432/0001-80, sediada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, Sala 501, Aldeota, CEP 60.150-150, Fortaleza/CE (50%);
- e. sociedades sob controle comum: **Não se aplica (N/A);**

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

- Victor de Castro Ary (25%), Rafael Regueira Gama (25%) e Grifo Capital Consultoria Ltda. (50%), são sócios da Grifo Capital Gestão de Recursos Ltda.;
- Grifo Capital Securitizadora S/A (90%) e Adriano Amaral Damasceno (10%), são sócios da Grifo Capital Consultoria Ltda.;
- AR Participações Eireli. (10%); Golden Participações Ltda. (10%) e WRF Participações Ltda. (80%), são sócios de Grifo Capital Securitizadora S/A;
- Adriano Câmara Marques (100%), titular da AR Participações Eireli;
- Jefferson Normando de Farias (80%) e Caio de Figueiredo Farias (20%), sócios de Golden Participações Ltda.; e
- Walder Ary Júnior (40%), Ricardo Ary Filho (40%) e Fernando Marcos de Paula Pessoa Castelo Branco (20%), sócios de WRF Participações Ltda.

Organograma societário

Grifo Capital Gestão de Recursos Ltda., CNPJ/ME 42.524.344/0001-40 (100%)

Rafael Regueira Gama, CFA, CPF/ME 063.380.003-19

(25%)

Victor de Castro Ary, CPF/ME 043.002.123-25, CGA, CVM 8253-8

(25%)

Grifo Capital Consultoria Ltda., CNPJ/ME 35.365.432/0001-80

(50%)

Grifo Capital Securitizadora S/A, CNPJ/ME 28.214.592/0001-63 (90%)

Adriano Amaral Damasceno, CPF/ME 847.833.033-04 (10%)

A R Participações Eireli, CNPJ/ME 23.459.446/0001-84 (10%)

Golden Participações Ltda., CNPJ/ME 33.11.917/0001-12 (10%)

W R F Participações Ltda., CNPJ/ME 02.944.723/0001-74 (80%)

Adriano Câmara Marques, CPF/ME 390.013.183-04

Jefferson Normando de Farias, CPF/ME 231.912.363-68 (80%)

Caio de Figueiredo Farias, CPF/ME 045.774.973-36 (20%)

Walder Ary Júnior, CPF/ME 209.599.823-53 (40%)

Ricardo Ary Filho, CPF/ME 472.091.783-68 (40%)

Fernando Marcos de Paula Pessoa Castelo Branco, CPF/ME 015.761.903-66 (20%)

Os sócios indiretos, os quais não constam no organograma funcional ou comitês operacionais, apresentam função apenas de sócios investidores e apoio comercial. Mantendo-se a equipe funcional e de gestão totalmente independente e autônoma de todo o grupo empresarial.

8. Estrutura operacional e administrativa.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

A “*Grifo Asset Management*” conta com os Comitê de Gestão de de Recursos/Investimentos, Comitê de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Departamento Técnico de assessorias terceirizadas.

Comitê de Gestão de Recursos/Investimentos: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação. Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão das carteiras administradas e futuros fundos de investimento que vierem a serem originados. A reunião do referido comitê é importante para alinhamento dos Colaboradores, e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas. Sendo a decisão final da estratégia a ser seguida tomada pelo Diretor Responsável pela Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa), ora Sr. VICTOR DE CASTRO ARY, CPF/ME 043.002.123-25, CGA, CVM 8253-8.

Comitê de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco. Ademais a área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral. Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata. As aprovações do Comitê são aprovadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder final de decisão e de veto nas estratégias adotadas no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que

considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da gestora. Zelando pela transparência e probidade no exercício das atividades da gestora requerente. Sendo a decisão final da estratégia a ser seguida tomada pelo Diretor Responsável pela Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa), ora Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, CPF/ME 062.767.783-54, OAB/CE 49.553 como Gestor de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

Todos os comitês contam com amplo departamento técnico, para além dos diretores e equipes nucleares, possui assessorias terceirizadas das pessoas jurídicas **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/ME 09.558.104/0001-90; 1 (um) profissional de Recursos Humanos (RH), ora **ENILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 02839839300**, CNPJ/ME 36.676.840/0001-16 e 1 (um) escritório de advocacia especializado, ora **BEZERRA DE MENEZES & CAMINHA ADVOGADOS (BMC ADVOGADOS)**, CNPJ/ME 26.862.319/0001-10.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Comitê de Gestão de Recursos/Investimentos:

-Membros: **VICTOR DE CASTRO ARY**, CPF/ME 043.002.123-25 (CGA, CVM 8253-8) – como Gestor de Recursos (Diretor Administrativo); **RAFAEL REGUEIRA GAMA**, CPF/ME 063.380.003-19 – como Analista Chefe de Investimentos, constituindo ainda o *back up* do Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) – Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, CPF/ME 062.767.783-54, OAB/CE 49.553, como Gestor de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), com poder de veto garantindo a continuidade da atividade de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD),); 1 (um) analista de crédito privado, ora Sr. **LUCAS GURGEL XIMENES**; 1 (um) analista de ações, ora Sr. **JOSE OLCINO DE SOUZA FILHO (CNPI)**.

-Frequência: Quinzenal, ou em data menor em caso de convocação.

-Registro de decisões: Ata.

Comitê de Gestão de Risco, *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD):

-Membros: **VICTOR DE CASTRO ARY**, CPF/ME 043.002.123-25 (CGA, CVM 8253-8) – como Gestor de Recursos (Diretor Administrativo); **RAFAEL REGUEIRA GAMA**, CPF/ME 063.380.003-19 – como Analista Chefe de Investimentos, *back up* do Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) – e Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, CPF/ME 062.767.783-54, OAB/CE 49.553, como Gestor de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

(PLD), com poder de veto, liderando a equipe e garantindo a continuidade da atividade de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

- Frequência: Mínima semestral ou quando solicitada.
- Registro de decisões: Ata.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais;

Victor de Castro Ary - Diretor Responsável pela Gestão de Recursos, Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Sócio Administrador. Com respectivo *back up*.

Davi Hilário Maciel Silva - Diretor Responsável pelo Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

- 8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1 :

Em atendimento ao **art. 4º da Resolução CVM n. 21/2021**, informa-se que quanto ao corpo pessoal envolvido nas atividades da gestora, de forma totalmente independente e autônoma, este é composto por:

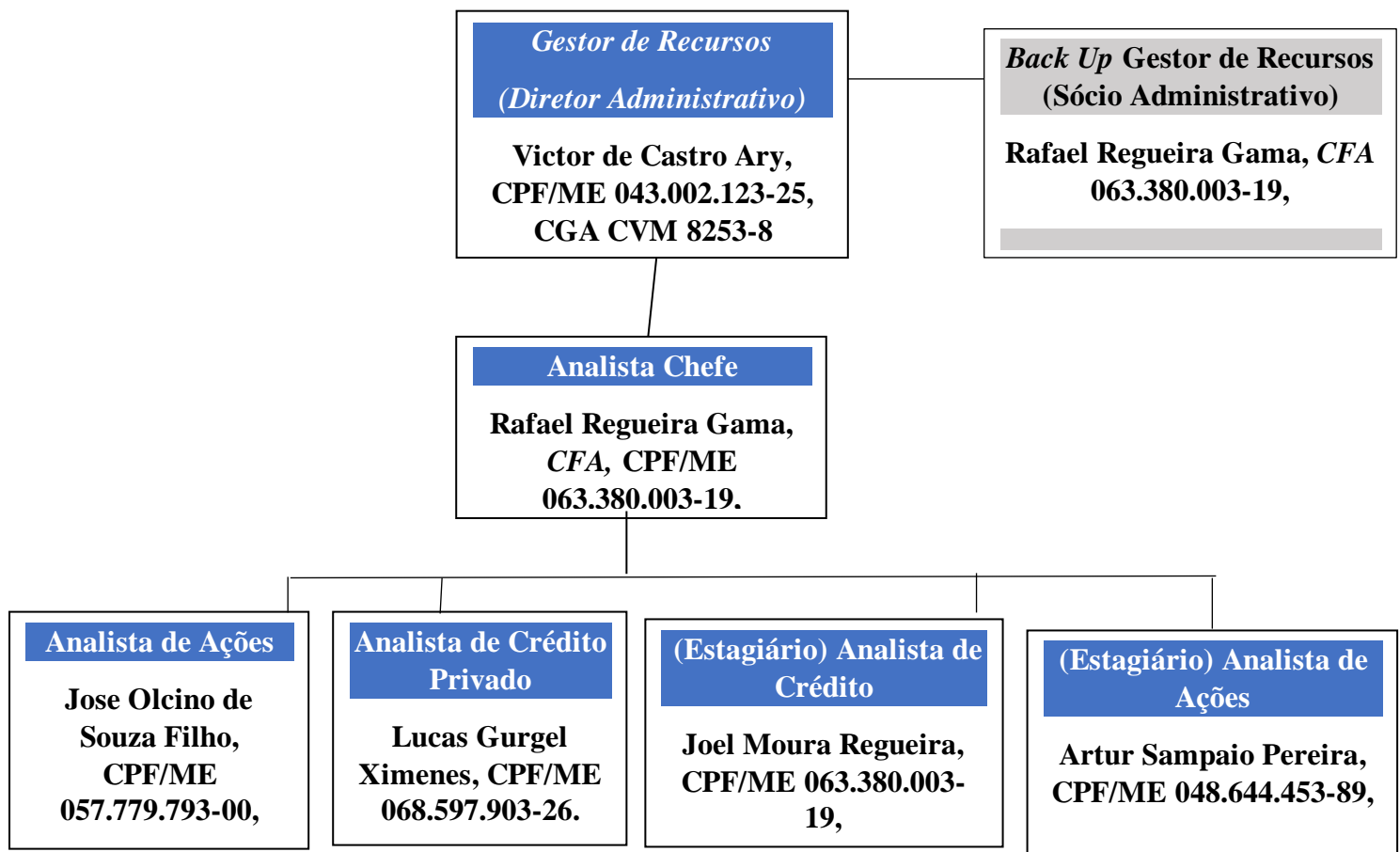
Time de Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa): 1 (um) *Diretor Administrativo (Gestor de Recursos)*, ora Sr. **VICTOR DE CASTRO ARY** (CGA, CVM n. 8253-8), liderando equipe e atuando em conjunto com ela composta por: 1 (um) Analista Chefe de Investimentos, ora Sr. **RAFAEL REGUEIRA GAMA**. Frisa-se ainda que o Sr. **RAFAEL REGUEIRA GAMA** figura oficialmente como *back up* do Sr. **VICTOR DE CASTRO ARY**, garantindo a continuidade da atividade da Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa); 1 (um) analista de crédito privado, ora Sr. **LUCAS GURGEL XIMENES**; 1 (um) analista de ações, ora Sr. **JOSE OLCINO DE SOUZA FILHO** (CNPI); 1 (um) estagiário de Análise de Crédito **JOEL MOURA REGUEIRA**; 1 (um) estagiário de Análise de Ações **ARTUR SAMPAIO PEREIRA**.

Time de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD): 1 (um) *Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, ora Sr. **Sr. DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, liderando equipe correspondente, possuindo como 1 (um) *Back up* do *Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, ora Sr. **FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA**

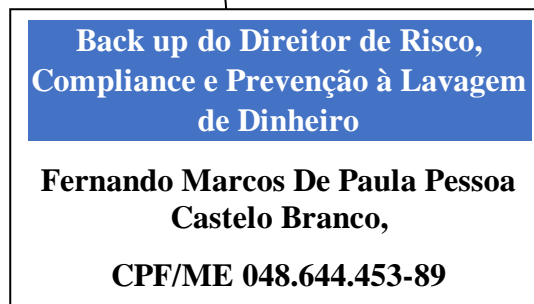
CASTELO BRANCO, garantindo a continuidade da atividade de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

Os times acima mencionados, quais sejam de Gestão de Recursos (Direção Administrativa) e de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) são todos ampla e fundamentalmente assessorados direta e diariamente por equipes de terceirizados, quais sejam: 1 (uma) de Tecnologia da Informação (TI), ora **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/ME 09.558.104/0001-90; 1 (um) profissional de Recursos Humanos (RH), ora **ENILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 02839839300**, CNPJ/ME 36.676.840/0001-16 e 1 (um) escritório de advocacia especializado, ora **BEZERRA DE MENEZES & CAMINHA ADVOGADOS (BMC ADVOGADOS)**, CNPJ/ME 26.862.319/0001-10.

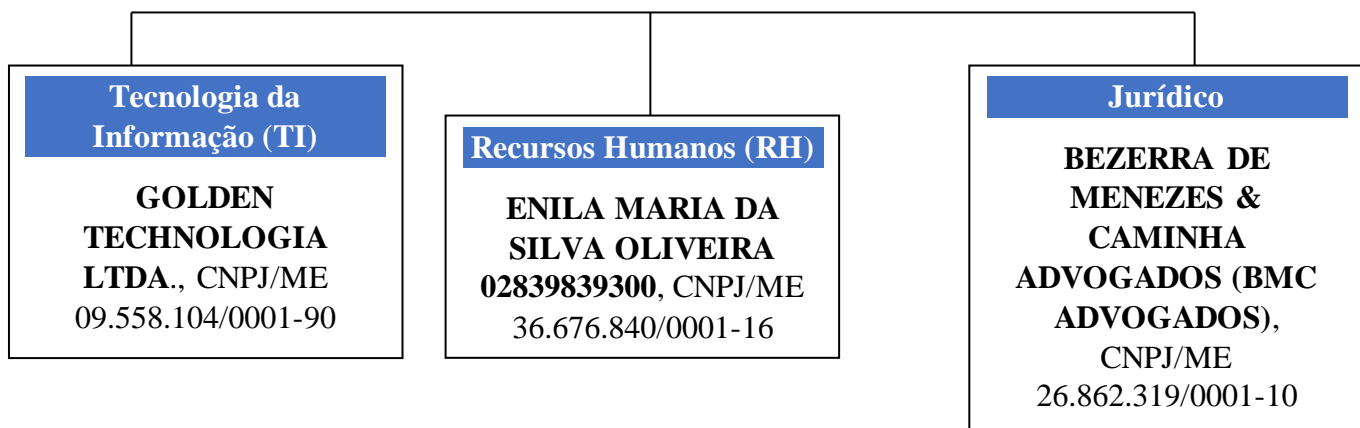
**Organograma Time de Gestão de Recursos
(Diretor Administrativa) – Front Office**



**Organograma Gestão de Riscos, Compliance e
Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). Back Office**



**Time de Terceirizados e Suporte Técnico aos Times de Gestão de
Recursos/Investimentos e Gestão de Riscos, Compliance e PLD**



Organograma societário

Grifo Capital Gestão de Recursos Ltda., CNPJ/ME 42.524.344/0001-40 (100%)

Rafael Regueira Gama, CFA CPF/ME 063.380.003-19, (25%)

Victor de Castro Ary, CPF/ME 043.002.123-25, CGA, CVM 8253-8 (25%)

Grifo Capital Consultoria Ltda., CNPJ/ME 35.365.432/0001-80 (50%)

Grifo Capital Securitizadora S/A, CNPJ/ME 28.214.592/0001-63 (90%)

Adriano Amaral Damasceno, CPF/ME 847.833.033-04 (10%)

A R Participações Eireli, CNPJ/ME 23.459.446/0001-84 (10%)

Golden Participações Ltda., CNPJ/ME 33.11.917/0001-12 (10%)

W R F Participações Ltda., CNPJ/ME 02.944.723/0001-74 (80%)

Adriano Câmara Marques, CPF/ME 390.013.183-04

Jefferson Normando de Farias, CPF/ME 231.912.363-68 (80%)

Caio de Figueiredo Farias, CPF/ME 045.774.973-36 (20%)

Walder Ary Júnior, CPF/ME 209.599.823-53 (40%)

Ricardo Ary Filho, CPF/ME 472.091.783-68 (40%)

Fernando Marcos de Paula Pessoa Castelo Branco, CPF/ME 015.761.903-66 (20%)

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Victor de Castro Ary	Davi Hilário Maciel Silva
28 anos	23 anos
Engenheiro Civil	Advogado
CPF/ME 043.002.123-25	CPF/ME 062.767.783-54
Cargo Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Cargo Diretor Responsável pelo Risco e <i>Compliance</i>
Posse: 01/07/2021	Posse: 01/03/2023
Prazo Indeterminado	Prazo Indeterminado
Sócio Administrador. Gestor de Recursos/Investimentos	Gestor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Victor de Castro Ary
<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Civil pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR);

- CGA – Certificado de Gestores ANBIMA – Obtido em 04 de fevereiro de 2021 e com vencimento em 04 de fevereiro 2024.

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Victor de Castro Ary

- CGA – Certificado de Gestores ANBIMA – Obtido em 04 de fevereiro de 2021 e com vencimento em 04 de fevereiro 2024.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando;

Victor de Castro Ary

- Prática Construções e Incorporações Ltda (02/01/2015 a 01/08/2017) – Avenida Dom Luís, 880, sala 803, Fortaleza – CE, CEP 60160-230. Atividade principal da empresa: Construção e serviços de engenharia

Cargo: Sócio diretor administrativo financeiro, de janeiro de 2015 a agosto de 2017. Funções: Gestão e planejamento do capital de giro, gestão e planejamento da estrutura de capital, orçamentação e acompanhamento de projetos; Análise econômico-financeira de projetos e empreendimento.

- Agilisa Empreendimentos S/A (04/08/2017 a 19/12/2019) – Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, sala 301, Fortaleza – CE, CEP 60150-150. Atividade principal da empresa: Investimento em empresas e projetos imobiliários e de energias renováveis.

Cargo: Analista de *Private Equity*, de agosto de 2017 a dezembro de 2019. Funções: Análise de viabilidade econômico-financeira de projetos de energia eólica e solar; Análise de viabilidade econômico-financeira de projetos imobiliários; Acompanhamentos de performance e dados de projetos; Relacionamento com investidores.

- Grifo Capital Securitizadora S/A (20/12/2019 a 01/06/2021) – Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, sala 501, Fortaleza – CE, CEP

60150-150. Atividade principal da empresa: Aquisição e securitização de recebíveis.

Cargo: Analista de Risco de Crédito, de janeiro de 2020 ao presente momento. Funções: Análise de crédito de empresas; Análise de risco e concentração de carteira de crédito; Relacionamento com investidores.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações;

i. cursos concluídos;

Davi Hilário Maciel Silva
<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Direito na Universidade de Fortaleza – UNIFOR;• Curso de aprofundamento em direito societário pela <i>Societário Academy</i> – em conclusão

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Davi Hilário Maciel Silva
<ul style="list-style-type: none">• Certificado no curso COMPLIANCE E PERFIL DO INVESTIDOR (Anbima) – 19/12/2022.• Certificado no curso FUNDOS DE INVESTIMENTO (Anbima) – 20/12/2022.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando;

Davi Hilário Maciel Silva

- **GRIFO ASSET MANEGEMENT (15/12/2022 AO PRESENTE):** ANTES de assumir o cargo de direito de compliance na grifo, submeteu-se a instrução do Sr. Fernando Pessoa que direcionou as atribuições que realizava, ao passo, que hoje, no posto de Diretor é responsável pelo controle de riscos com poder de veto em ambos os comitês (Investimento e Risco) e elaboração e fiscalização do cumprimento das normas de compliance.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Se refere ao mesmo diretor do item acima (8.5).

- a. currículo, contendo as seguintes informações;
 - i. cursos concluídos; **Se refere ao mesmo diretor do item acima (8.5).**
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional; **Se refere ao mesmo diretor do item acima (8.5).**
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando; **Se refere ao mesmo diretor do item acima (8.5).**

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A requerente não exerce/exercerá atividade de distribuição no momento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais;

06 (seis) principais.

Sendo 01 (um) titular , 01 (um) analista chefe de investimentos, *back up*, 1 (um) . Sendo o Time de Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa):

1 (um) *Diretor Administrativo (Gestor de Recursos)*, ora Sr. **VICTOR DE CASTRO ARY** (CGA, CVM n. 8253-8), liderando equipe e atuando em conjunto com ela composta por: 1 (um) Analista Chefe de Investimentos, ora Sr. **RAFAEL REGUEIRA GAMA**; 1 (um) analista de crédito privado, ora Sr. **LUCAS GURGEL XIMENES**; 1 (um) analista de ações, ora Sr. **JOSE OLCINO DE SOUZA FILHO** (CNPI); 1 (um) estagiário de Análise de Crédito **JOEL MOURA REGUEIRA**, 1 (um) estagiário de Análise de Ações **ARTUR SAMPAIO PEREIRA**. Frisa-se ainda que o Sr. **RAFAEL REGUEIRA GAMA** figura oficialmente como *back up* do Sr. **VICTOR DE CASTRO ARY**, garantindo a continuidade da atividade da Gestão de Recursos (Diretoria Administrativa).

Conta ainda com todos ampla e fundamentada assessoria direta e diária pelas equipes de terceirizados, quais sejam: 1 (uma) de Tecnologia da Informação (TI), ora **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/ME 09.558.104/0001-90; 1 (um) profissional de Recursos Humanos (RH), ora **ENILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 02839839300**, CNPJ/ME 36.676.840/0001-16 e 1 (um) escritório de advocacia especializado, ora **BEZERRA DE MENEZES & CAMINHA ADVOGADOS (BMC ADVOGADOS)**, CNPJ/ME 26.862.319/0001-10.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

O comitê de gestão de recursos/investimentos é separado em três etapas, tais etapas procuram solucionar cinco perguntas, que são elas: O que? Porque? Como? Quanto? E Quando? A 1ª etapa consiste em uma análise minuciosa de cenários macroeconômicos onde se busca definir alocação alvo em cada classe de ativo em cada perfil de risco, para isso busca-se encontrar o risco retorno que se adeque e satisfaça os retornos esperados respeitando os limites de risco e os parâmetros definidos em suas respectivas políticas de investimento. Essa etapa responde as perguntas: Por que? e Quanto? A 2ª etapa consiste em procurar dentro das classes de ativo determinadas pela etapa de alocação onde se encontram as melhores oportunidades que maximizem os retornos em cada classe, para isso se faz necessário estudo minucioso tanto qualitativo como quantitativo de dados amplamente divulgados pelas companhias e gestoras, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais. Essa etapa responde a pergunta O que? A 3ª etapa consiste em executar a política e diretrizes previamente estabelecida pela outras duas etapas, para isso são utilizados métodos tais como análise técnica para avaliar *timing* de entrada nos ativos, outro processo contido na etapa é decidir o veículo de alocação a ser utilizado com como: alocação direta,

via derivativos e outros. Essa etapa responde às perguntas: Como? e Quando? Todos do time de gestão de investimentos atuam em conjunto em todas as etapas, contando ainda com suporte técnico das assessorias jurídica, de tecnologia da informação e recursos humanos na figura dos terceirizados anteriormente citados ao longo deste formulário.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Os sistemas utilizados são: Comdinheiro para controle de riscos, Broadcast para acompanhamento do dia a dia de mercado bem como indicadores e notícias, Comdinheiro para consolidação de carteiras análise de fundos e screening de ações, Profit Trader para análise técnica e execução de ordens, Excel para realização de planilhas internas de valuation e análise de ativos. O comitê de gestão de investimentos é separado em três etapas, tais etapas procuram solucionar cinco perguntas, que são elas: O que? Porque? Como? Quanto? E Quando? A 1ª etapa consiste em uma análise minuciosa de cenários macroeconômicos onde se busca definir alocação alvo em cada classe de ativo em cada perfil de risco, para isso busca-se encontrar o risco retorno que se adeque e satisfaça os retornos esperados respeitando os limites de risco e os parâmetros definidos em suas respectivas políticas de investimento. Essa etapa responde as perguntas: Por que? e Quanto? A 2ª etapa consiste em procurar dentro das classes de ativo determinadas pela etapa de alocação onde se encontram as melhores oportunidades que maximizem os retornos em cada classe, para isso se faz necessário estudo minucioso tanto qualitativo como quantitativo de dados amplamente divulgados pelas companhias e gestoras, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais. Essa etapa responde a pergunta O que? A 3ª etapa consiste em executar a política e diretrizes previamente estabelecida pela outras duas etapas, para isso são utilizados métodos tais como análise técnica para avaliar timing de entrada nos ativos, outro processo contido na etapa é decidir o veículo de alocação a ser utilizado cem como: alocação direta, via derivativos e outros. Essa etapa responde às perguntas: Como? e Quando? Todo o time participa conjuntamente em todas as etapas, contando ainda com suporte dos terceirizados de assessoria jurídica, setor de recursos humanos e tecnologia da informação de forma a tornar a cada passo o serviço de maior excelência ao cliente.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

Total de 02 (dois) principais.

Em atendimento ao art. 4º da Resolução CVM n. 21/2021, informa-se que quanto ao corpo pessoal envolvido nas atividades da gestora, de forma totalmente independente e autônoma, este é composto por:

Time de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD): 1 (um) *Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, CPF/ME 062.767.783-54, OAB/CE 49.553, liderando equipe correspondente, composta por 1 (um) *Back up do Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, ora Sr. FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO, garantindo a continuidade da atividade de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

O time acima mencionado, qual seja de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) é ampla e fundamentalmente assessorado direta e diariamente por equipes de terceirizados, quais sejam: 1 (uma) de Tecnologia da Informação (TI), ora **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/ME 09.558.104/0001-90; 1 (um) profissional de Recursos Humanos (RH), ora **ENILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 02839839300**, CNPJ/ME 36.676.840/0001-16 e 1 (um) escritório de advocacia especializado, ora **BEZERRA DE MENEZES & CAMINHA ADVOGADOS (BMC ADVOGADOS)**, CNPJ/ME 26.862.319/0001-10.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Acompanhamento do cumprimento de normas e procedimentos de risco e *compliance* de forma contínua. Esse acompanhamento visa a garantir o cumprimento as normas, políticas e regulamentos vigentes, referente às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Os procedimentos e controles internos serão realizados com auxílio de planilhas proprietárias e outros sistemas tal como Comdinheiro, *Broadcast, Smartbrain e Profit Trader*. Caso o diretor de gestão de risco,

compliance e PLD avalie necessário poderá ser feita a contratação de demais sistemas. Os procedimentos de controles internos seguem a filosofia de melhoria contínua de *PDCA* (*plan, do, check, act*) juntamente com a ferramenta *PDCS* (*plan, do, check, standalize*) onde busca-se através de ferramentas de qualidade tais como diagrama de Ishikawa identificar as possíveis causas que possam nos fazer desviar do pleno funcionamento dos procedimentos adotados. Tal metodologia foi escolhida pela “GRIFO ASSET MANAGEMENT” pois considera-se de suma importância estar sempre atualizando seus manuais e procedimentos de rico e *compliance* para que de fato sejam incorporados nas rotinas de seus colaboradores.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor;

O Diretor de Gestão de Risco, *Compliance* e PLD atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais;

02 (dois) principais.

Sendo o Time de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) composto por: 03 (três) profissionais, liderada e composta por 1 (um) *Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, Sr. **DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA**, CPF/ME 062.762.783-54, 1 (um) *Back up* do *Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)*, ora Sr. FERNANDO MARCOS DE PAULA PESSOA CASTELO BRANCO garantindo a continuidade da atividade de Gestão de Riscos, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

Conta ainda com todos ampla e fundamentada assessoria direta e diária pelas equipes de terceirizados, quais sejam: 1 (uma) de Tecnologia da Informação (TI), ora **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/ME 09.558.104/0001-90; 1 (um) profissional de Recursos Humanos (RH), ora **ENILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 02839839300**, CNPJ/ME

36.676.840/0001-16 e 1 (um) escritório de advocacia especializado, ora **BEZERRA DE MENEZES & CAMINHA ADVOGADOS (BMC ADVOGADOS)**, CNPJ/ME 26.862.319/0001-10.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

O Gestor de Recursos (Diretor Administrativo), com base nos dados recolhidos nos últimos 3 (três) meses, envia online as informações de Risco (Volatilidade) e Retorno de cada uma das carteiras administradas pela gestora, caso já não tenha sido apurada pelo setor de análise. Em posse dessas informações, o Gestor de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) analisa se de fato o que foi projetado como parâmetro de risco se concretizou. Em conclusão, o Gestor de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), com poder de veto decisivo, em conjunto com o Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) determinam os parâmetros de alocação em cada tipo de ativo para o próximo trimestre.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Os sistemas de informação utilizados na área de risco são: *Comdinheiro* e planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel. A natureza das atividades da área de risco é produzir e disponibilizar diariamente à área de gestão os relatórios para acompanhamento e monitoramento do risco dos fundos e das políticas de investimento de cada carteira administrada respectivamente e caso necessário tomar as medidas necessárias para que os mesmos estejam de acordo com seus respectivos regulamentos e políticas internas.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor;

O Diretor Responsável pela Gestão de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) pela área não está subordinado direta ou indiretamente a outro departamento, reportando-se somente ao Comitê de Gestão de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), garantindo assim autonomia e independência dos trabalhos. Frisa-se que toda a equipe de Gestão de Risco, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) atua em sala absolutamente apartada das demais equipes da requerente ou de qualquer das empresas membros do grupo geral empresarial, o que reforça a total independência e autonomia no desenvolver de suas atividades, mitigando qualquer possível conflito de

interesse com a total transparência junto aos clientes envolvidos nas operações, o que é reduzido a termo em ata firmada pelos envolvidos, expressando anuência e ciência. Possuindo ainda pleno de poder de veto nos comitês de investimentos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: **Não se aplica (N/A)**

- a. quantidade de profissionais; **Não se aplica (N/A)**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; **Não se aplica (N/A)**
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade; **Não se aplica (N/A)**

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A requerente não exerce/exercerá no momento distribuição de fundos de investimentos. Não se aplica (N/A).

- a. quantidade de profissionais;

Não se aplica (N/A)

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Não se aplica (N/A)

- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;

A requerente não exerce/exercerá no momento distribuição de fundos de investimentos. Não se aplica (N/A).

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;

A requerente não exerce/exercerá no momento distribuição de fundos de investimentos. Não se aplica (N/A).



e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Não se aplica (N/A)

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A grifo Asset não reputa (N/A)

9. Remuneração da empresa.

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

As indicações de remuneração a seguir expressas representam projeção e expectativa de taxas remunerativas da “GRIFO ASSET MANAGEMENT”, tendo em vista que se trata de empresa recém constituída. As projeções foram feitas com base nos valores e percentuais praticados no mercado em que atua.

Carteiras administradas

- a. taxas com bases fixas; 0,5% (zero vírgula quarenta por cento ao ano) a 1,00% (um por cento) a. a (ao ano) com base de cálculo *pro rata dia* pagos mensalmente;
- b. taxas de performance; 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) ao que exceder o *benchmark* definido pelo perfil de cada cliente – como: CDI, IBOVESPA, IPCA+, YIELD do IMA-B, etc. – calculados e pagos semestralmente;
- c. taxas de ingresso; 0% (zero por cento);
- d. taxas de saída; 0% (zero por cento);
- e. outras taxas; 0% (zero por cento).

Clube de investimento

- a. taxas com bases fixas; 1,00% (um por cento ao ano) a 2,00% (dois por cento) a. a (ao ano) com base de cálculo *pro rata dia* pagos mensalmente;
- b. taxas de performance; 0% (zero por cento) a 20% (vinte por cento) ao que exceder o *benchmark* IBOVESPA;
- c. taxas de ingresso; 0% (zero por cento);
- d. taxas de saída; 0% (zero por cento);

e. outras taxas; 0% (zero por cento).

Fundo RF

- a. taxas com bases fixas; 0,3% (zero vírgula três por cento) a 1,00% (um por cento) a. a. (ao ano) com base de cálculo *pro rata dia* pagos mensalmente;
- b. taxas de performance; 0% (zero por cento) a 20% (vinte por cento) ao que exceder o *benchmark* CDI;
- c. taxas de ingresso; 0% (zero por cento).
- d. taxas de saída; 0% (zero por cento).
- e. outras taxas; 0% (zero por cento).

Fundo de ações

- a. taxas com bases fixas; 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) a. a. (dois por cento ao ano) a. a. (ao ano) com base de cálculo *pro rata dia* pagos mensalmente;
- b. taxas de performance; 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) ao que exceder o IBOV;
- c. taxas de ingresso; 0% (zero por cento);
- d. taxas de saída; 0% (zero por cento);
- e. outras taxas; 0% (zero por cento).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Não deve ser preenchido conforme art. 1º, VI do Anexo C da Resolução CVM n. 21/2021.

- a. taxas com bases fixas; **Não se aplica (N/A).**
- b. taxas de performance; **Não se aplica (N/A).**
- c. taxas de ingresso; **Não se aplica (N/A).**
- d. taxas de saída; **Não se aplica (N/A).**
- e. outras taxas. **Não se aplica (N/A).**

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica (N/A)

10. Regras, procedimentos e controles internos.

GRIFO ASSET MANAGEMENT – Rua Desembargador Leite Albuquerque, n. 635, Sala 501, Aldeota, CEP 60.150-150, Fortaleza/CE – Contato (85) 3104-6030

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A “*Grifo Asset Management*” pesquisa todos os parceiros comerciais que irá manter relacionamentos. O processo consiste na verificação da idoneidade da empresa com consultas em sites de busca e junto aos órgãos governamentais e reguladores. A “*Grifo Asset Management*” também avalia a capacidade de atendimento do parceiro em cumprir a demanda solicitada. A exigência de documentos e informações variam conforme o nível de atividade e relacionamento. Atividades diretamente relacionadas a gestão e distribuição demandam maiores informações e detalhamento inclusive com aplicação do Questionário de *Due Diligence* modelo ANBIMA para as respectivas atividades. Cada departamento que solicitou a relação comercial deve verificar o bom relacionamento e o cumprimento do escopo do contrato.

A seleção e contratação de Corretoras é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão de Recursos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD que fica encarregado pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação.

Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre a Corretora que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do Questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

O Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD poderá exigir documentação comprobatória das informações prestadas no processo de *due diligence*. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio

de documentos comprobatórios, o Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações, naquilo que estiver ao alcance de suas atribuições. Ademais, a Gestora exigirá da Corretora a comprovação da posse de selo de “Execution Broker”, da B3. O início das atividades dos demais contratados deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Ressalvada as Corretoras, que, pela natureza do serviço prestado, possuem método próprio de contratação, o contrato escrito a ser celebrado com os Terceiros deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- i. Confidencialidade, quando o contratado tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Gestora;
- ii. das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- iii. da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- iv. da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- v. que os Terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

Após a aprovação da Corretora, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pela Corretora contratada. O monitoramento ficará a cargo do Diretor de Gestão, do Diretor de Operações e do Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD. A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas

eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.

O Diretor de Gestão de Recursos avaliará o desempenho da Corretora versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo benefício, o grau de segurança empregado nas suas tarefas.

O Diretor de Gestão de Recursos avaliará a eficácia e efetividade do fluxo operacional existente entre a Gestora e a Corretora contratada, incluindo a operacionalidade dos sistemas envolvidos.

O Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD avaliará se os parâmetros da política de best execution da Gestora estão sendo observados. Eventuais falhas e irregularidades identificadas serão procedidas de recomendações de adoção de controles mais rigorosos, conforme processo de supervisão baseada em risco para terceiros contratados, e notificação imediata da Corretora contratada, para que esta sane a questão ou adeque a sua conduta dentro do prazo que a Gestora entender razoável.

Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados

O processo de supervisão baseado em risco para terceiros contratados segue as recomendações do Manual da Anbima e classifica os prestadores de serviço da “*Grifo Asset Management*” da seguinte forma:

- Alto Risco: Prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.
- Médio Risco: Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos, mas que no processo de due diligence prévio à contratação apresentaram informações suspeitas, inconsistentes, histórico reputacional

questionável, dentre outros fatores que vierem a ser definidos pelo Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD; e

- Baixo Risco: Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos e que no processo de due diligence prévio à contratação não apresentaram qualquer apontamento digno de acompanhamento mais criterioso.

As supervisões ocorrerão da seguinte forma:

- Alto Risco: Com a periodicidade anual, o Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD deverá rever o desempenho de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade e tempestividade do serviço fornecido; (ii) o custo das execuções, eventuais acordos de soft dollar, nos casos das Corretoras; (iii) potenciais conflitos de interesses; e (iv) eventuais alterações nos manuais e políticas do Terceiro;

- Médio Risco: A cada a cada 36 (trinta e seis) meses, a Gestora confirmará se o Terceiro

antém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de

cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade e tempestividade do serviço fornecido; (ii) o custo das execuções, eventuais acordos de soft dollar, nos casos das Corretoras; e (iii) potenciais conflitos de interesses; e

- Baixo Risco: A cada a cada 36 (trinta e seis) meses, a Gestora confirmará se o Terceiro

mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de

cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade e tempestividade do serviço

fornecido.

A Gestora reavaliará tempestivamente os Terceiros contratados, na ocorrência de qualquer fato novo que potencialmente possa prejudicar a Gestora, ou na hipótese de alteração significativa no Terceiro que cause dúvidas na Gestora quanto à classificação do Terceiro.

- 10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Monitoramento dos custos de transação

O monitoramento de custos de transações é realizado primeiramente pela escolha de Corretoras, conforme Política Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços da “GRIFO ASSET MANAGEMENT”. Cabendo a corretagem às corretoras respectivas.

Em hipótese de rebate de corretagem, é importante destacar que todo o valor é revertido integralmente aos fundos de investimentos e carteiras geridos pela “GRIFO ASSET MANAGEMENT”. Para fins de monitoramento, é utilizado relatório que apresenta o acumulado de corretagem no ano e mês atual, dividido por corretora.

- 10.3.** Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

Políticas de *Soft Dollar*

Acordo de *Soft Dollar* se define como aquele em que a empresa recebe pesquisa ou outros serviços de uma corretora em adição à execução de ordem em troca de corretagens ou preço de transações para carteiras discricionárias ou fundos de investimentos.

Todo rebate de comissão e/ou benefício direto/indireto recebido em função dos negócios de cliente pertence ao respectivo cliente, devendo sempre ser apropriado aos seus investimentos e/ou utilizados em seu benefício. Somente podem ser aceitos *Soft Dollars* que estejam em estrita conformidade com a legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado aplicáveis, com total transparência aos clientes beneficiários.

O uso de *Soft Dollar* é periodicamente avaliado, a fim de determinar se sua continuidade é adequada. Quaisquer novos produtos ou serviços que possam ser caracterizados como *Soft Dollars* devem ser analisadas e aprovados pela área de *Compliance*, buscando garantir a conformidade com as normas e interesses dos clientes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

Principais aspectos do Plano de Contingência

A Gestora envidará seus melhores esforços para manter atualizados os processos relacionados com as atividades fins que, por sua natureza, possam ser considerados críticos. Assim, em caso de ocorrência de determinados eventos, dependendo da magnitude e extensão destes, poderá ser possível retomar as operações com tempo e custo reduzidos.

Nesse sentido, para armazenar e permitir a recuperação de informações necessárias para a realização das atividades diárias, foi levada em consideração a realização de *backups*, conforme se segue:

- a) *Backup* do banco de dados: Ao longo do dia serão realizados *backups* do banco de dados e arquivados em nuvem semanalmente no servidor mantido no local de sede da Gestora, e, ao final do dia, será realizado *backup* em local externo à Gestora;
- b) *Backup* dos sistemas: Todos os sistemas cujos dados, informações e documentos armazenados localmente forem indispensáveis para as atividades da Gestora terão seus *backups* realizados diariamente, à exceção dos sistemas cujos dados e informações sejam armazenados pela própria empresa fornecedora, em seus servidores; e

c) *Backup* dos arquivos: Diariamente o *backup* dos arquivos será realizado e armazenado em local externo à sede da Gestora. Os arquivos de *backup* serão armazenados separados por dia da semana.

A Gestora ainda conta com equipamento de *Uninterruptible Power Supply* (“UPS”), instalado para manter estável e suprir o fornecimento de energia elétrica em caso de flutuação e/ou interrupção não programada.

Um ou mais equipamentos de UPS, no caso *no-break*, estarão disponíveis na Gestora para servidor(es) e central telefônica, bem como para os Colaboradores, à critério da Gestora. Devem, quando disponibilizados, ter capacidade suficiente para minimizar a perda de dados em processamento e/ou armazenados nos discos rígidos em caso de algum evento pontual e temporário, e garantir a integridade dos *backups* e a atualização desses.

Na hipótese de descontinuidade do suprimento de energia, ou na impossibilidade de acesso ao local de sede da Gestora, esta contará com procedimentos para acesso aos sistemas que permitirão o retorno às atividades indispensáveis com brevidade.

Adicionalmente, para a retomada das atividades depois da ocorrência de um evento de contingência, a Gestora utilizará soluções para:

- a) Substituir equipamentos danificados;
- b) Efetuar despesas contingenciais, incluindo a compra de equipamentos ou contratação de serviços que se fizerem necessários;
- c) Manter suas atividades durante a contingência através de acesso remoto pelos Colaboradores;
- d) Retornar à utilização das instalações de sua sede após a ocorrência do evento de contingência; e
- e) Avaliar os prejuízos decorrentes da interrupção das atividades regulares.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A metodologia de gerenciamento do risco de liquidez é efetuada com base na liquidez de cada ativo que compõe a carteira dos fundos.

São utilizadas como métrica de liquidez das carteiras a liquidez média de cada ativo, ponderadas pela exposição da carteira aos ativos (média ponderada). Também são verificadas as métricas de tempo necessário para a venda dos ativos (dias para a zeragem) para fazer frente a eventuais resgates, tendo como base a prazo de resgate estipulado no regulamento de cada fundo e/ou carteiras administradas e seu histórico de resgates e aplicações.

Para os ativos líquidos são feitas conciliações conjuntamente entre administrador e gestor de forma a garantir caixa disponível, na forma de reservas provisórias, no prazo legal definido.

Entende-se como reservas provisórias:

- Valores provenientes de chamada de capital que serão destinados para aporte nas Companhias Investidas;
- Valores provenientes de liquidação total ou parcial dos investimentos do Fundo em companhias Investidas que serão destinados a amortização das cotas, salvo deliberação em contrário do Comitê de Investimentos; e
- Ativos de liquidez imediata como: (i) Fundos DI com resgate inferior ao resgate dos respectivos Fundos geridos pela “GRIFO ASSET MANAGEMENT”, (ii) Títulos Públicos, (iii) Operações compromissadas com liquidez diária e (iv) Ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra (CDBs, LCI’s, debêntures, letras financeiras, etc.).

No caso de a conciliação indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos fluxos de caixa projetados, o gestor poderá iniciar a venda de ativos não considerados de liquidez imediata.

- 10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A requerente não exerce/exercerá no momento distribuição de fundos de investimentos. Não se aplica (N/A).

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

www.grifoasset.com.br

11. Contingências.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Nenhum

a. principais fatos;

Nenhum

b. valores, bens ou direitos envolvidos;

Nenhum

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Nenhum

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Nenhum

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Nenhuma

- a. principais fatos;

Nenhum

- b. valores, bens ou direitos envolvidos;

Nenhum

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Nenhuma

- a. principais fatos; **Nenhum**
b. valores, bens ou direitos envolvidos; **Nenhum**

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre.

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE, enquanto Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) da requerente; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro,

solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, Nº 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, ora Analista Chefe de Investimentos; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE, enquanto Diretor da Gestão de Riscos, *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) **DECLARAM não possuir nenhuma acusação decorrente de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos**, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, **DECLARANDO AINDA que não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.**

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE, enquanto Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) da requerente; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, Nº 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, ora Analista Chefe de Investimentos; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE, enquanto Diretor da Gestão de Riscos, *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) **DECLARAM não possuir nenhuma condenação por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem**

econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE, enquanto Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) da requerente; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, N^a 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, ora Analista Chefe de Investimentos; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE, enquanto Diretor da Gestão de Riscos, *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) **DECLARAM não possuir nenhum impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE, enquanto Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) da requerente; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, N^a 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, ora Analista Chefe de Investimentos; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE, enquanto Diretor da Gestão de Riscos,

Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) **DECLARAM não possuir inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.**

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE, enquanto Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) da requerente; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, N^a 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, ora Analista Chefe de Investimentos; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE, enquanto Diretor da Gestão de Riscos, *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) **DECLARAM não possuir inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**

- f. títulos contra si levados a protesto;

O diretor VICTOR DE CASTRO ARY, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 043.002.123-25, portador do RG 2006002039176, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Cineasta Eusélio Oliveira, 84, apto. 602-C, Papicu, Fortaleza/CE, enquanto Gestor de Recursos (Diretor Administrativo) da requerente; o sócio RAFAEL REGUEIRA GAMA, CFA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/ME sob o n. 063.380.003-19, portador do RG 2006097020834, SSPCE, residente e domiciliado na Rua Jayme Gama, N^a 10, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, ora Analista Chefe de Investimentos; e o diretor DAVI HILÁRIO MACIEL SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.767.782-54, inscrito na OAB/CE sob o n. 49.553, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 96, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE, enquanto Diretor da Gestão de Riscos, *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) **DECLARAM não possuir títulos contra si levados a protesto**, atendendo a alínea ao



previsto na Resolução CVM nº 21, de da com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.

Fortaleza/CE, 01 de março de 2023.

GRIFO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
(CNPJ n. 42.524.344/0001-40)

Victor de Castro Ary, CGA
Diretor de Administrativo (Gestor de Recursos)
CPF 043.002.123-25 (CVM 8253-8)

Rafael Regueira Gama, CFA
Analista Chefe de Investimentos
CPF 063.380.003-19

Davi Hilário Maciel Silva
Diretor de Gestão de Risco, Compliance e PLD
OAB/CE 49.553

Abraão Bezerra de Araújo
Assessoria Jurídica
OAB/CE 44.585

1. FormularioDeReferencia.pdf

Documento número #3ebef4ac-f1e1-4c73-9e34-b2f06eb7ea18

Hash do documento original (SHA256): 87c161b8c853988c0d011a118f47080f97824b78b51f6e83c63aabb8b65e5830

Assinaturas

✓ **Victor de Castro Ary**
CPF: 043.002.123-25
Assinou como parte em 03 jul 2023 às 11:51:47

✓ **Rafael Regueira Gama**
CPF: 063.380.003-19
Assinou como parte em 03 jul 2023 às 11:54:24

✓ **Davi Hilário Maciel Silva**
CPF: 062.767.783-54
Assinou como parte em 03 jul 2023 às 11:52:03

Log

- 03 jul 2023, 11:50:44 Operador com email Contato@grifoasset.com.br na Conta 225ccc58-4a55-49c4-b1a7-57e6e444e2e6 criou este documento número 3ebef4ac-f1e1-4c73-9e34-b2f06eb7ea18. Data limite para assinatura do documento: 02 de agosto de 2023 (11:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 jul 2023, 11:51:10 Operador com email Contato@grifoasset.com.br na Conta 225ccc58-4a55-49c4-b1a7-57e6e444e2e6 adicionou à Lista de Assinatura: victorary@grifoasset.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor de Castro Ary e CPF 043.002.123-25.
- 03 jul 2023, 11:51:10 Operador com email Contato@grifoasset.com.br na Conta 225ccc58-4a55-49c4-b1a7-57e6e444e2e6 adicionou à Lista de Assinatura: rafaelgama@grifoasset.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Regueira Gama e CPF 063.380.003-19.

-
- 03 jul 2023, 11:51:10 Operador com email Contato@grifoasset.com.br na Conta 225ccc58-4a55-49c4-b1a7-57e6e444e2e6 adicionou à Lista de Assinatura: compliance@grifoasset.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Hilário Maciel Silva e CPF 062.767.783-54.
- 03 jul 2023, 11:51:47 Victor de Castro Ary assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail victoryary@grifoasset.com.br. CPF informado: 043.002.123-25. IP: 189.25.97.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.736576 e longitude -38.4992534. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.532.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2023, 11:52:03 Davi Hilário Maciel Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail compliance@grifoasset.com.br. CPF informado: 062.767.783-54. IP: 186.225.55.58. Componente de assinatura versão 1.532.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2023, 11:54:24 Rafael Regueira Gama assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafaelgama@grifoasset.com.br. CPF informado: 063.380.003-19. IP: 177.135.53.36. Componente de assinatura versão 1.532.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2023, 11:54:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3ebef4ac-f1e1-4c73-9e34-b2f06eb7ea18.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3ebef4ac-f1e1-4c73-9e34-b2f06eb7ea18, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.